

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: 751u2e4c SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 10/02/2021 Indicação nº 396/2021 Protocolo nº 797/2021	
Autor: Dep. Sebastião Rezende		

INDICO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, COM CÓPIA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, MOSTRANDO A URGENTE E IMPRESCINDÍVEL NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE ULTRASSOM PARA O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE-MT.

Com fundamento no artigo 160 e seguintes do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, depois de ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente Indicatório ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado - Mauro Mendes Ferreira, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde - Gilberto Gomes de Figueiredo, **mostrando a urgente e imprescindível necessidade de aquisição de um aparelho de “Ultrassom”, para o Município de Mirassol D'Oeste-MT.**

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de Indicação, que tem por finalidade indicar ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado - Mauro Mendes Ferreira, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde - Gilberto Gomes de Figueiredo, **mostrando a urgente e imprescindível necessidade de aquisição de um aparelho de “Ultrassom”, para o Município de Mirassol D'Oeste-MT.**

Aportou em nosso Gabinete Parlamentar o **Ofício Nº 29/2021 – V.F.F.S.**, da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, subscrito pelo **Vereador Fransuelo Ferrai dos Santos**, solicitando nosso empenho em viabilizar, junto aos Órgãos competentes, a aquisição de um aparelho de Ultrassom para o Município de Mirassol D'Oeste.

Nesse contexto, urge mencionarmos que o descaso com a saúde pública, especialmente em relação à falta de aparelho de Ultrassom na referida região, fere o Princípio da Dignidade da Pessoa Humana, comprometendo o nosso Estado Democrático de Direito.

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

Ademais, a aquisição de no mínimo 01 aparelho de Ultrassom para o Município de Mirassol D'Oeste, irá trazer qualidade no atendimento à população local e região circunvizinha, e estará dessa forma respeitando a dignidade da pessoa humana, que está devidamente previsto no texto constitucional.

Assim sendo, buscamos o louvável esforço dessas sábias autoridades na efetiva consolidação da presente propositura.

Por essa razão, conto com o especial empenho do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde, bem como com a aprovação dos demais Pares, para a efetivação do importante pleito.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 08 de Fevereiro de 2021

Sebastião Rezende
Deputado Estadual